LEI N.º 2.680/2015

"Dispõe sobre denominação de equipamentos urbanos e dá outras providências".

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Pólo de Academia de Saúde edificado no bairro dos Nerys denominado "Edvar Antônio da Silva-Vá".

Art. 2º- Fica o Pólo de Academia de Saúde situado na Praça de Esportes denominado- José Álvares Fernandes- "Zé do Candinho".

Art. 3º- Fica a Farmácia de Minas edificada na Praça Juscelino Kubistchek, denominado "Vicente Moura".

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos oito dias do mês de junho de dois mil e quinze, (08/06/2015).

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal de Abaeté

IVANETE APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos